Ata da Reunião Ordinária nº 01/2015, do Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetura e Urbanismo no CAU/MG, realizada em 10 de fevereiro de 2015, nas instalações do CAU/MG, Rua Paraíba, nº 966, Funcionários, em Belo Horizonte - MG.

Às quatorze horas e vinte minutos do dia dez de fevereiro de dois mil e quinze, nas instalações do CAU/MG, Rua Paraíba, nº 966, Funcionários, em Belo Horizonte - MG, reuniu-se o Colegiado Permanente de Entidades dos Arquitetos e Urbanistas no CAU/MG em sua Reunião Ordinária nº 001/2015. **Presentes** a Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG **Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo**, Coordenador da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG **Mauro Santoro Campello**, Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG **Rose Meire Romano**, Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Minas Gerais (IAB/MG) **Rosilene Guedes Souza**, Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de Minas Gerais (SINARQ) **Eduardo Fajardo Soares**, Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA) **Andréa Lúcia Vilella Arruda**, Associação Brasileira de Arquitetos e Paisagistas - Núcleo Minas Gerais (ABAP) **Verônica Fonseca** **Lago de Sousa**, Grupo de Empresas Mineiras de Arquitetura e Urbanismo (GEMARQ/AsBEA) **Joel Campolina** e o Sindicato da Arquitetura e da Engenharia (SINAENCO/MG) **Luiz Felipe de Farias**. Como convidado, **Alceu Brito** da Associação Brasileira de Arquitetos e Paisagistas - Núcleo Minas Gerais (ABAP). **PRESIDENTE VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO:** Abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e que cada um dos representantes se apresentassem para esta primeira reunião do Colegiado de Entidades. Em seguida passou para a discussão da pauta com o item **I - Planejamento do Colegiado de Entidades:** falou quea primeira reunião tratará de alguns itens com a finalidade de planejar a implantação do Colegiado**.** Informou queencaminhará às entidades que compõem o CEAU - Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetura e Urbanismo, a relação dos documentos necessários para formalização da representação e sugeriu criar no *site* do CAU um *link* com notícias e informações atualizadas pelo Colegiado. **II -** **Regimento Interno do CEAU: GERENTE JURÍDICO** **EDER BOMFIM RODRIGUES:** Disse que o Regimento do Colegiado de Entidades é regido pela Deliberação Plenária nº 199/14, conforme a seguir: “Considerando a instituição do Colegiado Permanente de Entidades dos Arquitetos e Urbanistas no CAU/MG. Considerando o disposto no art. 61, § 1º, da Lei 12.378/2010 e no Regimento Interno do CAU/MG, Considerando a constituição do Colegiado Permanente, com a participação de entidades de arquitetos e urbanistas, de natureza consultiva, com atribuição para tratar das questões do ensino e exercício profissional. § 1° O Colegiado Permanente terá a seguinte composição: I - Presidente do CAU/MG; II - Coordenador da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG; III - Coordenador da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG; IV - um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Minas Gerais (IAB/MG);V - um representante do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado de Minas Gerais (SINARQ); VI - um representante da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA); VI - um representante da Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas – Núcleo Minas Gerais (ABAP); VII - um representante do Grupo de Empresas Mineiras de Arquitetura e Urbanismo (GEMARQ/ASBEA); VIII- um representante do Sindicato da Arquitetura e da Engenharia (SINAENCO/MG); § 2° A admissão de outras entidades de arquitetos e urbanistas será definida em normativo específico do CAU/MG exarado pelo Presidente. § 3° Será convidada a participar das reuniões do Colegiado Permanente, com direito a voz e sem direito a voto, a Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo (FeNEA). § 4° As entidades indicadas nos §§ 1° a 3° serão representadas no Colegiado Permanente pelo respectivo Presidente, ou em sua ausência ou impedimento por um membro da entidade por ele indicado. § 5° As reuniões do Colegiado Permanente serão presididas pelo Presidente do CAU/MG, e, na ausência deste, pelo Secretário Executivo. § 6° O Secretário Executivo será eleito entre os representantes das entidades de arquitetos e urbanistas, na primeira reunião do ano, em votação simples, com mandato de um ano, sendo permitida uma recondução. § 7° As decisões do Colegiado Permanente serão tomadas por maioria simples, com registro em súmula.§ 8° A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do Colegiado Permanente obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações. Art. 2º O Colegiado Permanente desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 3º As reuniões do Colegiado Permanente são realizadas por convocação do Presidente do CAU/MG, de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades e aprovado pelo Plenário do CAU/MG. Parágrafo único. O quórum mínimo para o funcionamento será de metade mais um de seus membros. Art. 4º O Colegiado Permanente poderá ser assistido por consultoria externa, mediante solicitação ao Plenário do CAU/MG. Art. 5º Os assuntos pertinentes ao Colegiado Permanente serão relatados no Plenário do CAU/MG pelo Presidente do CAU/MG.” Comunicou que a composição e formação serão realizadas através de Ato Normativo específico, conforme previsto no Art. 140 do Regimento Interno do CAU/MG. Ressaltou que trata da instituição de um colegiado permanente, com a participação das entidades regionais dos arquitetos e urbanistas, de natureza consultiva para tratar das questões de ensino e exercício profissional, sendo assim, o representante deverá ser profissional arquiteto e urbanista. Para a admissão de novos membros no Colegiado, conforme os termos do regulamento da Deliberação Plenária 199/2014, serão definidos em normativo específico do CAU/MG exarado pelo Presidente. **PRESIDENTE VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO:** Sugeriu alterar o Art. 5º em que os assuntos pertinentes ao Colegiado deveriam ser relatados no Plenário do CAU/MG pelo Secretário Executivo e não pelo Presidente. **Aprovada** a sugestão pelos membros do Colegiado, este item será apresentado ao Plenário do CAU/MG para deliberação e aprovação. **III - Proposta para o calendário das reuniões:** Informou que deve haver determinada periodicidade nas reuniões do Colegiado de Entidades, com isso abriu discussão para apresentação das propostas, dentre elas se poderiam ocorrer reuniões extraordinárias. O Gerente Jurídico orientou que podem ocorrer reuniões extraordinárias mediante justificativa e, solicitadas por um dos membros. Após sugestões, **foi aprovada** realização das reuniões Ordinárias do Colegiado bimensais, às segundas-feiras, com início às 17h00min. **IV -** **Indicação do Secretário Executivo para representar o Colegiado nas Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias do CAU/MG**: **PRESIDENTE VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO:** Conforme disposto no § 6° do Regimento do Colegiado solicitou entre os representantes das entidades a eleição, em votação simples, do Secretário Executivo, com mandato de um ano, sendo permitida uma recondução. Com a manifestação das entidades: SINARQ, IAB, SINAENCO e ABEA, a Presidente solicitou breve apresentação dos candidatos para posterior votação**:** **IAB – Rosilene Guedes Souza:**  Como vice-presidente do IAB região Sudeste, comentou sobre o Grupo de Trabalho de Valorização Profissional no qual está atuando como coordenadora do departamento de incentivo de instalação dos CAU/UF. **SINARQ – Eduardo Fajardo Soares:** Citou a trajetória positiva do Sindicato para constituição do CAU, a questão profissional e, particularmente, a ação impetrada contra o CREA, a qual proíbe concessão da atribuição de Arquiteto para Engenheiro. **ABEA – Andréa Lúcia Vilella Arruda:** Falou da sua experiência e representatividade no CBA - Colégio Brasileiro de Arquitetos e pontuou como diferencial a comunicação nacional. Revelou que, provavelmente, será a representante da ABEA no CEAU do CAU/BR, o que facilitará a comunicação. **SINAENCO – Luiz Felipe de Farias:** Relatou a nova visão do SINAENCO de valorização dos arquitetos junto às empresas de engenharia. **PRESIDENTE VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO:** Após as apresentações foi confeccionada uma cédula e entregue aos membros titulares das instituições para votação, não tendo havido protestos de qualquer natureza, passou-se à fase de apuração com 02 (dois) votos para o IAB, 01 voto para o SINARQ, 03 votos para a ABEA e nenhum voto para o SINAENCO, a Presidente do CAU/MG proclamou como vencedora a ABEA representada pela arquiteta e urbanista Andréa Lúcia Vilella Arruda. **IV - Indicação dos nomes dos arquitetos e urbanistas Suplentes do CEAU:** Apresentação do IAB como suplente a arquiteta e urbanista Dorinha Alvarenga; ABAP arquiteto e urbanista Alceu Brito; SINAENCO arquiteto e urbanista Rafael Decina Arantes; GEMARQ arquiteto e urbanista Gustavo Rocha Ribeiro. As entidades SINARQ e ABEA indicarão seus representantes suplentes na próxima reunião. **V - Propostas para promoção de palestras, cursos, eventos**: A Presidente do CAU/MG informou que o Conselho trabalha estas propostas com as escolas de arquitetura de Minas Gerais e, dessa forma, solicitou que as entidades do CEAU apresentassem proposições em conjunto com o CAU/MG. Com a intenção dos representantes de apresentarem alguns cursos sobre novas tecnologias, acreditação, residência técnica e educação continuada. Ficou definido, consensualmente, que tais propostas seriam analisadas na próxima Reunião do Colegiado de Entidades. **VI - Contribuições para atividades do Exercício Profissional: ROSE MEIRE ROMANO - Coordenadora Comissão de Exercício Profissional do** **CAU/MG:** Informou que a primeira ação desta Comissão foi solicitar ao CAU/BR o adiamento da data de aprovação da Resolução nº 91, que dispõe sobre RRT. Explicou que tal pedido se deu pelo fato de a Resolução não incentivar o profissional a se registrar, necessitando, portanto, de um texto motivador e educacional. Dessa forma, comunicou que foram enviadas sugestões ao CAU/BR, a fim de desburocratizar e incentivar o RRT. **A Presidente do CAU/MG** afirmou que existe a percepção de que alguns dos profissionais que trabalham em empresas não registram o RRT, pois entendem que o dono da empresa é responsável por efetuar o registro. Assim, sugeriu que as entidades trabalhem em conjunto na divulgação sobre a importância do RRT como acervo técnico profissional. **EDUARDO FAJARDO SOARES – SINARQ:** Informou que percebe tal situação nas homologações realizadas pelo Sindicato, neste momento orienta os profissionais sobre a necessidade do registro de RRT. Exemplificou com o clipping da FNA – Federação Nacional de Arquitetos e Urbanistas que é uma divulgação de mídia instrutiva, rápida e atrai a atenção. **MAURO SANTORO CAMPELO – Coordenador Comissão de Ensino e Formação:** Relatou sua experiência passada, diante disso, este assunto deve ser amplamente divulgado. **JOEL CAMPOLINA – GEMARQ:** afirmou que é preciso ter cautela, para que o Colegiado de Entidades e o CAU/MG não transmitam entendimentos equivocados aos profissionais. Explicou seu raciocínio dando o exemplo de grandes construtoras, onde há equipes que dividem as responsabilidades. Informou que dentre estes profissionais existe o responsável técnico, que registra o RRT e, além deste, existem outros profissionais com outras responsabilidades, mas não se sabe ao certo que tipo de RRT os profissionais registrariam. Afirmou que o RDA – Registro de Direito Autoral tem causado muito descontentamento entre os profissionais e sugeriu ao Colegiado de Entidades reivindicar agilidade para a sua certificação digital. **VERÔNICA FONSECA LAGO DE SOUZA – ABAP:** Sugeriu ao CAU/MG realizar uma campanha junto aos órgãos públicos, com relação à valorização dos profissionais arquitetos e urbanistas. Pois no setor público há profissionais que não registram o RRT de Cargo/Função, arquitetos que ocupam cargos de gerência com salários baixos e, cargos específicos para arquitetos e urbanistas, ocupados por outros profissionais, como engenheiros. **PRESIDENTE VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO:** Pontuou que mesmo sendo funcionário público, o profissional deve registrar o RRT e, além disso, não há necessidade de uma pessoa para assiná-lo, pois o que importa é a comprovação de vínculo empregatício, como o documento de nomeação. Solicitará ao Assessor de Comunicação, Senhor Nildson Douglas Stofela, desenvolver, rapidamente, uma divulgação do que é ART e RRT, para que os profissionais entendam tal diferença e, por conseguinte, saibam dos prejuízos de não registrarem o RRT. Disse que há uma proposta de um convênio com o IAB voltado às questões de exercício profissional e, ainda, estendeu tal convite às outras entidades. **ROSILENE GUEDES SOUZA: IAB:** Ressaltou que, além da questão da valorização do arquiteto e urbanista e do RRT, deve haver uma mudança na Resoluçãopara que se possa exigir, por meio de instrumento legal, a questão de afixar placa/selo na obra. **PRESIDENTE VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO:** Não havendo mais colocações, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h05min. Esta Ata foi redigida e por ser a expressão da verdade, segue assinada por todos os representantes das Entidades de Arquitetos e Urbanistas presentes.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2015.

Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG

Mauro Santoro Campello

Coordenador da Comissão de Ensino e Formação - CAU/MG

Rose Meire Romano

Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional - CAU/MG

Rosilene Guedes Souza

Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Minas Gerais (IAB/MG)

Eduardo Fajardo Soares

 Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de Minas Gerais (SINARQ)

Andréa Lúcia Vilella Arruda

 Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA)

Verônica Fonseca Lago de Sousa

 Associação Brasileira de Arquitetos e Paisagistas- Núcleo Minas Gerais (ABAP)

Joel Campolina

Grupo de Empresas Mineiras de Arquitetura e Urbanismo (GEMARQ/ASBEA)

Luiz Felipe de Farias

Sindicato da Arquitetura e da Engenharia (SINAENCO/MG)